

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

www.camarapitanga.pr.gov.br

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA № 17/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Tornar públicas as diárias concedidas no mês de março de 2016:

Luiz Acir Vereac	Comunicado interno nº 2/2016	1 diária	R\$	Mair	Aller , Plant	
		pernoite e 1 diária sem pernoite	600,00	Visita ao gabinete ao Deputado Alexandre Cury; visita ao diretor da Secretaria de Saúde do Paraná, Sr. Paulo Almeida, onde foi protocolado o pedido de um aparelho ultrassom ecodopler, solicitação realizada pelo Hospital São Vicente de Paulo; visita do Instituto das Águas; visita do gabinete do presidente da Sanepar, Sr. Monir, onde foi discutido o início das obras de rede de esgoto para o Bairro Jardim Dona Maria, nas Ruas Venâncio Aires e Treze de Maio; visita no Gabinete do Presidente Abelardo Lupion da Cohapar, onde solicitou-se a suita de saúde de solicitou-se a suita de conserva de	Curitiba	- 29/02/2016 a 01/03/2016
of the state of th			h (48)	inclusão da cidade nos Programas da Secretaria (FGTS).		1



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

www.camarapitanga.pr.gov.br

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná camara@camarapitanga.pr.gov.br

Edilson dos Santos Carraro	Motorista	Comunicado interno nº 2/2016	1 diária com pernoite e 1 diária sem pernoite	R\$ 600,00	Levar vereador Luiz Acir Matos a Curitiba	Curitiba - PR	29/02/2016 a 01/03/2016
Adriana Terezinh a Lorenzet ti	Contador	Comunicado interno nº 3/2016	2 diárias com pernoite	R\$ 800,00	Participar do curso "Como elaborar o cronograma de implantação dos procedimentos contábeis da Portaria STN nº 548/2015"	Curitiba - Pr	01/03/2016 a 03/03/2016
Adriana Terezinh a Lorenzet ti e Lucia Tkaczuk	Contador agente financeiro , respectiva mente	Comunicado interno nº 4/2016	1 diária sem pernoite	R\$ 200,00 cada	Participare do curso "Procedimentos contábeis no encerramento de mandato".	Guarapuava - PR	10/03/2016
Edson Stipp e Valdomir o Rodrigue s de LIma	Vereador	Comunicado interno nº 5/2016	2 diárias com pernoite e 1 diária sem pernoite	R\$ 1000,00 cada	Participar da 1ª Marcha de Presidentes de Câmaras do Estado do Paraná, promovido pela Acampar	Curitiba - PR	09/03/2016 a 11/03/2016
Edilson dos Santos Carraro	Motorista	Comunicado interno nº 6/2016	1 diária sem pernoit e	R\$ 200,00	Levar vereadora Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk a Curitiba	Curitiba - PR	21/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 04 de abril de 2016.

Fabricio Duarte Holovka Presidente



Art. 1º Constituir o Conselho Municipal de Previdência, de acordo com os incisos I, II e III do art. 104 da Lei Municipal nº 1.243, de 30 de junho de 2005, e o Conselho Fiscal de acordo com os incisos I, II e III do art. 108 da referida Lei.

Representantes do Governo Mun Titular: Marcia Pereira de Godoi Suplente: Dircelia Aparecida Maia

Representantes do Sindicato dos Serv

Inativo: Titular: Maria Carlota Portugal Kloster Suplente: Lucinei Eva Locatelli

Representantes dos servidores em atividade – eleitos pelos servidores Titular: Vanderlei Neves

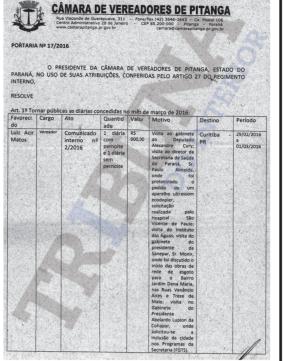


EVALORYHEY

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3846-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A PARANÀ







MUNICÍPIO DE MAMBORÊ Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149 Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

LEI MUNICIPAL № 034/2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e Incluir fonte de recursos através de Excesso de arrecadação e anulação de dotação no Orçamento Geral do Municiplo, e dá outras pro

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
08.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
013.392.0018.1094		CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS GUARANI	
4000.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00.00.00		INVESTIMENTOS	
4490.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
4490.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.971,0
4490.51.00.00	812	OBRAS E INSTALAÇÕES	300,000,0

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Provável Excesso de Arrecadação na seguinte rubrica de receita: REBRICA DA FONTE DESCRIÇÃO

ndicados

RECEITA	RECURSO		
24719999280000	812	REP. CENTRO DE EVENTOS GUARANI	300.000,
		TOTAL GERAL	300.000,
UNID.ORÇAMENT.	vinculo	Para cobertura das despesas citadas no artigo em igual importâncias nas seguintes dotações orçamentes es PECIFICAÇÃO	
PROJ. / CODIGOS 08.000	FONTE		
08.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DEPARTAMENTO DE CULTURA	
013.392.0018.2068	-	MANUT. DIVISÃO DE BIBLIOTECA PUBL. MUNICIPAL	
3390.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.971



CLAUDINEI CALORI DE SOUZA



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75,368,928/0001-22 Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149 Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

LEI MUNICIPAL Nº 035/2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Criar fonte de recursos através de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Municipio, por Excesso de Arrecadação, e

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e Art. 1º - Para execução das Disponibilidades financeiras de Exercutivo autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
07.000 07.001 008.243.0023.6042 3000.00.00 3300.00.00 3390.00.00.00 3390.93.00.00	803	SECRETARIA DE ASSIST, SOCIAL F.M.A.SOCIAL DEPARTAMENTO DE PROT, SOCIAL - PROGRAMAS FMDCA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIAN E ADOL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIREITAS INDENIZAÇÕES E RESTITUCÕES	3.600,00
		TOTAL	3,600,00

VALOR ANC. CONVENIO 371/2013 FIA

Art.3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do Investimento 2014 a 2017 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 037/2015. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as

CLADDINEI CALORI DE SOUZA
Profesiro Municipal



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

LEI MUNICIPAL Nº 36/2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Criar fonte de recursos através de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Municipio, para execução de Superávit de Exercicio Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
07.000 07.001 008.243.0023.6042 3000.00.00 3300.00.00 3390.00.00 3390.93.00.00	803	SECRETARIA DE ASSIST, SOCIAL F.M.A.SOCIAL DEPARTAMENTO DE PROT, SOCIAL - PROGRAMAS FMDCA-FUNDO MUN, DIRETTOS DA CRIAN E ADOL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES	15.296,86
		TOTAL	15.296,86

como recursos os Valores Apurados no Superávit Financeiro do Exercicio Anterior até o valor de R\$ 15.296,86 (Quinze mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) em 31 de

Art.3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos d Investimento 2014 a 2017 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 037/2015. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as

CLAGOTINET CALORI DE SOUZA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 — Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fox [44] 3568-1149 Fox compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

LEI MUNICIPAL Nº 037/2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Criar fonte de recursos através de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Municipio, por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou

Art. 1º - Para execução das Disponibilidades financiaras de Exercicio Anterior, los o Chefe do Poder Executivo autorizado a aberir no presente secrción Crédito Adicional Especial com riontes de Recursos por Excesso de Arexcadação, dentro dos mesmos Protos e Elementos — evidentes no Orçamento Geral do Município - até o vajor de R\$ 500,00 (Quinhentos reals); na seguinte dotação regamentária: UNID.ORÇAMENT. VINCULO PROJ./CÓDIGOS FONTE 06.000 06.001 ESPECIFICAÇÃO VALOR R\$

FONTE

SECRETARIA DE ASSIST, SOCIAL F.M.A.SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROT, SOCIAL - PROGRAMAS
MANUT. DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICAÇÕES DIRETAS
NIDENTAÇÃO E RESTITUIÇÃO
TO TA L Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Provável Excesso de Arrecadação na seguinte rubrica de receita:
 REBRICA DA RECUTA
 FONTE RCURSO
 D ES CRIÇÃO
 VALOR

 13250199610000
 801
 REND SEAB-PROG.REC DATRAF.EST.RURAIS CONV.015-2013
 500,00

 500,00
 TOTRA GERAL
 500,00

Art.3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do lai de Investimento 2014 a 2017 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 037/2015 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as

CLAUDINEI CALORI DE SOUZA Prefeito Municipal



Rua Guadalajara, 64 Fax compras [44] 33

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149 Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br = LEI MUNICIPAL Nº 038/2016

SECRETARIA MUNICAD E CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE CULTURA
MANUTERÇÃO FUNNIDO DA CULTURA
OUTRAS DESPEÑAS ACORRENTES
APPLICAÇOES DIRETAS. UNID.ORÇAMENT. VINCULO PROJ. / CODIGOS FONTE 08.000 08.001 013.392.0018.2076 3000.00.000 3300.00.000 03390.00.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCE TOTAL GERAL

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados amento em igual importâncias nas seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO VALOR R\$

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as Paço Municipal Nelson Chiminácio, Mamborê, 06 de abril de 2016. CEAUDINEI CALORI DE SOUZA



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ Estado de Paraná - CNPJ 73,368,928/0001 22 Rua Guadalajara, 643 - Fono (44) 3568-8000 - Fox (44) 3568-81149 Fax compras (44) 3568-2222 - Caixa Fostal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mgmbore.pr.

LEI MUNICIPAL Nº 039/2016 SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e Incluir Fonte de Recurso através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovot e eu sanciono a seguinte Lei:

a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Execuțivo Municipal autorizado a abrir

xerciclo Crédito Adicional Especial, no orgamento geral do Municipio por Excesso de
no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reals), nas seguinte Dotação

ESPECIFICAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE DEPARTAMENTO DE ATENDIAMENTO BASCO DE SAUDE DEPARTAMENTO DE ATENDIAMENTO BASCO DE SAUDE AMPLIÇÃO/RINOV./AQUÍS, EQUIP. INFORMAT. MOBILIAR. DESPESAS DE CAPITAL.
APLICAÇÕES DIRETAS
APLICAÇÕES DIRETAS
APLICAÇÕES DIRETAS

35.000,00 35.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as ições em cortrário.





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 Rua Guadalojara, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fax (44) 3568-1149 Fax compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

LEI MUNICIPAL Nº 040/2016 SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e Incluir Fonte de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art. 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no sesente exercicio Crédito Addicional Especial, no orçanisate genel do Humicipio por Superávit anaceiro, no valor de de R. 403.209.43 (Quatrocentos e tels mil duzentos e nove realis e arenta e três centravos), nas seguinto Datação Orçanientalas:

QUARTERIA e Tres Centavos), nas seguinte Dotação Organientana:

UNID.ORÇAMENT. VINCULO
PESPECIFICAÇÃO

E SPECIFICAÇÃO

DEPARTMANTOS DE ATRIOMENTO BASIGO DE SALUE

DEPARTMANTOS DE ATRIOMENTOS BASIGO DE SALUE

DESPESAS DE CAPITAL

4490.00.00.00

4490.00.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

APLICAÇÕES DIRETAS

APLICAÇÕES DIRETAS

APLICAÇÕES DIRETAS

APLICAÇÕES DIRETAS 403.209,43 TOTAL GERAL 403.209,43

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os Valores Apurados no Supravir Financeiro de Exercico Anterior até o valor de R\$ 403.200 (Quatrocentos e três mil diuzentos e nove reais e quarenta e três centacros) em 31 de Dezembro de

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as Paço Municipal Nelson Chiminácio, Mamborê, 06 de abril de 2016.





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Ilojara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

oras [44] 3568-2222 - Caixα Postal, 01 - CEP: 87340-000

LEI MUNICIPAL Nº 041/2016 SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e incluir fonte de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

no a seguinte Lei.

Art. 10-Fica o Chefe do Peder Executivo Municipal autorizado a abrir no
Crédito Addicinal Especial, no organiento genal de Municipa por Superávit
alor de air Re 18-27.14.49 (Certo e citenta e dois mil setecentos e quatorze
e nove centavos), nas seguintes Dotações Organientárias:

ESPECIFICAÇÃO IT. UNICULO

S FONTE

SECRETARIA DE SAUDE - EUROD MUNICIPAL DE SAUDE

DEPARTAMENTO DE ATROMENTO BASUDE

DEPARTAMENTO DE ATROMENTO BASCO DE SAUDE

MANUT. BIEDCO ASSIST. FARMA P. BASIC. FIXA E VARIAVEL

498. EQUIPMENTO E MATERIAL DE CONSUMO

MANUT. DEP. VIG. SAL-PES, STRS. GER. RISCOS VS/PFVPS

MATERIAL DE CONSUMO

491. OUTROS DESPASSA DE PESSOAL

491. OUTROS DESPASSA DE PESSOAL

491. OUTROS DESPASSA DE PESSOAL

491. TOTATA. GERAL

TOTATA. GERAL 010.303.0027.203 4490.52.00.00 05.002 010.304.0029.2034 3390.30.00.00 3390.34.00.00 3390.39.00.00 4490.52.00.00

182.714,49 ss de ate: o mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos); senta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos); to e doze mil trezentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos); n 31 de Dezembro de 2015.

Art.3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA -ento 2014 a 2017 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 037/2015. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em

CLAUDINEI CALORI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ Estado do Paraná - CNPJ 75,368,928/0001-22 Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149 Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

LEI MUNICIPAL Nº 042/2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Incluir Fonte de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe de Poder Esecutivo Municipal autorizado a abrir presente exercicio Crédito Adicional Suplementar, no organento geral de Municipio por Supuler Financeiro, no volor de até 18, 245.433,86 (Justentos e quarante e cinco mil quatrocen trinta e três reals e olitenta e cinco centavos), nis seguintes Dotações Organentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
05.000	TOITE	SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001		DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
010.301.0027.2032		MANUT. DIVISÕES PAB - ATEND. BASIC. SAUDE/ENFERM.	
3390.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	541.29
010.301.0027.2056		MANUTENÇÃO PROG. SAUDE DA FAMILIA PSF	
3390.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	3.224,00
3390.39.00.00	495	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	4,000,00
010.301.0027.2057		MANUT. AÇÕES AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3190.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	32.761,03
010.301.0027.2058		MANUT. AÇÕES PROG. SAUDE BOCAL	
3390.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	23.452,09
010.301.0027.2060	1	MANUT. CLINA DA MULHER E DA CRIANÇA	
3390.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3390.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	18.750,56
010.301.0027.2070		MANUT. DE NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	
3390.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	280,63
010.301.0027.2071		MANUT. DE NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	
3390.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	28,20
05.002		DEPARTAMENTO DE VIFGILANCIA EM SAUDE	
010.304.0029.2034		MANUT. DEP. VIG. SAL-PIS.ESTRS.GER.RISCOS VS/PFVPS	
3390.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	4.137,20
3390.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	556,16
05.004		ATENÇÃO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL. E HOSPITALAR	
010.302.0027.2033		MANUT. ATENÇ.MEDIA ALTA COMPL. AMBUL./HOSPITMAC	
3390.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	53.633,29
010.302.0027.2053		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS	
3190.11.00.00	496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	79.069,42
		TOTAL GERAL	245.433,85



Estado de addolajara, 64 ras [44] 3 Fax

ate: 98.037, 290.286, 3.507,0 17.188,9 saldos exist 35 OS 35 GB 37 GB 38 GB

495 - 496 - 496 - 496 - 496 - 600 -

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br.

2º - Para cobettua das despessa cliadas no artigo anterior ficam in Superiávit Financeiro do Exercioo Anterior nas seguintes fontes com se ae oito mil trinta e sete reais e setenta e oito centavos); cos e noventa mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e nove cer quinnetros e sete reais e tris centavos); at uninetros e sete reais e tris centavos); ten mil cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

I de Dezembro ce 2015. abril Mamborê, 06 de a data de sua Esta





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ Estado do Paraná - CNPJ 75,368.928/0001-22 Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149 Fax compros [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br = LEI MUNICIPAL Nº 043/2016

SUMULA: Autoria o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, ap

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no dito Adicional Suplementar, no orgamento geral do Município, no yalor de R\$ e cinco mil reals), na seguinte Dotação Orçamentária: ES PECIFICAÇÃO

FONTE

SCRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ADMINSITRAÇÃO GERAL

MANUT, DIVISÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

OOU OUTROS SERVIÇOS DE "ERCEIROS PESSOA FISICA

TOTAL GERAL 3390.39.00.00 ESPECIFICAÇÃO VALOR R\$

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO REFEITO
GABINETE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EXECUT. MUNICIPAL
VENCIMENTOS EVANTACENS FIXAS
SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTIRAÇÃO GERAL
ACIUS. DE VEICULOS PA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
COLIPANHENTO E MATIRAL PERMANINTE
FUNDO/CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
PROFERIDADE. 15.000.0 3190.11.00. 03.000 03.005 004.122.0006.1016 4490.52.00.00 000 Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA ento 2014 a 2017 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 037/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições

CLAUDINEI CALORI DE SOUZA



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149 Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

LEI MUNICIPAL Nº 44/2016

SÚMULA: "INSTITUI O COMITÉ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Cámara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: 1º - Fica determinada a Instituição do Comitê Municipal do Transporte Escolar de Mamborê as atribuições de acompanhamento e fiscaização da aplicação dos recursos do "PETE" n

Art. 2º - O Comité será composto com os seguintes membros:

I - Um Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - Um Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

III - Um representante dos Diretores da Rede Muricipal de Educação;

IV - Um representante de Pais de Alunos.

§ 1º A indicação dos representantes do Comité deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente, devendo ser publicado o decreto.

§ 2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 02 (dois) anos, permitida 01 \S 3° O Comité do Transporte Escolar terà 01 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

 \S 4° A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º O presidente poderá ser substituído, mediante concordância dos demais membros titulares sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período do respectivo mandato.

§ 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - (NPI) 75.368,928/0001-22

Rua Guadalciarra, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fox (44) 3568-1149
Fox compros [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

§ 8º A criação do Comité deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.

Art. 3º - Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

a) Analisar os relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, r
de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situad
quanto à reposição das faltas que deverão ser encaminhados aos NRS's, com parecer
Comitê;

Comité;
b) Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos
documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à
aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
c) Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transpor Escolar;
d) Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE
respectivo, para que as autonidades constituídas adotem as previdências cabíveis e apliquem
as penalidades, quando necessário.

Art. 4º - O Comité de Transporte Escolar deve observar e estando dentro da legalidade deve seguir as recomendações da resolução da SEED (Secretaria de Estado e Educação) em especial a resolução da SEED 777 de fevereiro de 2013, bem como as futuras resoluções que venham a Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nelson Chiminácio, Mamborê, 06 de abril de 2016.

(Nei Jabri CLAUDINEI CALORI DE SOUZA



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 —

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149 Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000 = e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br =

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 218/2015, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**: ologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) TOMADA

DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS N° 5/2016. Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes

VENCEDORES FORNECEDOR LUANA PICCININI 00001 R\$ 19.200,00(DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

Mamborê, 06 de abril de 2016.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDINEI CALORI DE SOUZA.



GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de acesso ao Sistema SAESC através da Internet com suporte técnico via Web, E-mail ou telefone para controle e gerenciamento da alimentação escolar destinado a seção de alimentação escolar e demais estabelecimentos municipais de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Face o contido nos pareceres exarados pela Assessoria Técnica, Jurídica, Secretaría da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa para serviços de acesso ao Sistema SAESC através da Internet com suporte técnico via Web, e-mail ou telefone para controle e gerenciamento da alimentação escolar destinado a seção de alimentação escolar e demais estabelecimentos municipais de ensino, em atendimento a Secretaria

Ratifico a Declara;ão de Dispensa de Licitação № 17/2016, no valor total de R\$2.400,00(dois mil e quatrocentos reals). Sendo a empresa IVO TABAJARA DE SOUZA PAIVA – ME, inscrito no CNPJ: 95.359.535/0001-60. Fundamentado no art.

Pitanga, 05 de abril de 2016.